



**ATA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013 - CONVÊNIOS/MS nº 748634-2010 e nº 749651-2010.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09:00h. (nove horas), na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações – COOLIC, da Fundação Altino Ventura, situada à Rua do Progresso nº 171, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Elias Sabino de Oliveira Filho e a Equipe de Apoio, objetivando promover reunião para julgamento final e adjudicação de proposta ainda sob exame de amostra. Inicialmente foi anexado o parecer técnico emitido sobre o equipamento (amostra) especificado no item 03 do anexo I do edital, que esteve submetida a exame, o qual considerou que o mesmo atendeu aos requisitos solicitados no edital. Considerando que os objetos constantes dos itens 01 e 02 já haviam sido considerados vencedores, em razão da melhor proposta, o pregoeiro adjudica-os aos seus proponentes da seguinte forma: O objeto constante do item 01 (Lâmpada de Fenda) e o objeto constante do item 02 (Mesa elétrica) ficam adjudicados à licitante **ASAP INDÚSTRIA MÉDICA LTDA.**, respectivamente pelo valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); e pelo valor unitário de R\$900,00, totalizando para as 10 (dez) unidades, o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais). O objeto constante do item 03 (Monitor de sinais vitais) fica adjudicado à licitante **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A.**, pelo valor unitário de R\$8.200,00, totalizando para as 03 (três) unidades o valor de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Com referência ao item 04 (Auto Refrator) a direção da Fundação Altino Ventura decidiu pela não aceitação da proposta em razão da diferença entre o preço estimado e disponível no Convênio para a aquisição (R\$17.600,00) e o menor valor conseguido (R\$23.500,00), ficar em patamar superior a 34% dos recursos disponíveis. Com relação ao item 05 (Retinógrafo), em razão da existência de diferença de mais de R\$7.000,00 (sete mil reais) entre o valor ofertado no certame e o valor disponível, o certame será repetido para o recebimento de novas propostas objetivando alcançar as metas pactuadas. O presente julgamento será divulgado através do site da FAV ([www.fundacaoaltinoventura.org.br](http://www.fundacaoaltinoventura.org.br)), ficando desde então aberto o prazo para os devidos fins legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Recife, 12 de dezembro de 2013.

  
Elias Sabino de Oliveira Filho  
Pregoeiro

  
Suely Gomes da Silva  
Apoio

  
Toni Avelino da Silva  
Apoio